



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**ERRATA 01 DO EDITAL N° 06-2020**

A Comissão responsável pelos processos seletivos de auxílios estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural, no uso de suas atribuições, vem através desta errata, informar alterações no referido certame. Neste sentido, temos o seguinte:

**Onde se lê:**

Art. 3º – O Auxílio alimentação será concedido, excepcionalmente, atendendo às seguintes condições:

a) que os estudantes contemplados atendam aos requisitos objetivos estabelecidos no Edital de concessão de auxílio e b) que haja recurso orçamentário para cobrir esta despesa. Serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

§ 1º – Serão disponibilizadas 220 (duzentos e vinte) vagas.

**Leia-se:**

Art. 3º – O Auxílio alimentação será concedido, excepcionalmente, atendendo às seguintes condições:

a) que os estudantes contemplados atendam aos requisitos objetivos estabelecidos no Edital de concessão de auxílio e b) que haja recurso orçamentário para cobrir esta despesa. Serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

§ 1º – Serão disponibilizadas 228 (duzentos e vinte e oito) vagas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Petrolina, 23 de setembro de 2020.

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO**